



IN.º 2.215/2002

TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO A INSTRUMENTO  
DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Altera o disposto no art. 1º da Lei n.º 2169/01, que estabelece Concessão de Direito Real de Uso à UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, e dá outras providências.

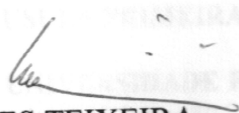
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu  
aciono a seguinte Lei:

t. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 2169/2001, que passa a ter a seguinte redação:

**“ Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à Concessão do Direito Real de Uso de uma área de 10.263,00 m2 (dez mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados) à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ., em conformidade ao documento em anexo (Instrumento de Concessão do Direito Real de Uso), que fica fazendo parte integrante desta Lei.”**

t.2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<u>Debate</u>
Edição N.º	<u>4658</u>
Data	<u>09/05/02</u> n.º <u>06</u>